

PORTARIA Nº 188, DE 16 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.043953/2009-48,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica EVIDÊNCIA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - EPP, CNPJ – 09.092.462/0010-41, situada no Município de Guarulhos – SP, na Av. Dr. Timóteo Pentead, 1121 - Vila Galvão, CEP 07.061-003, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Guarulhos, Adamantina, Aparecida do Norte, Cabreúva, Capão Bonito, Campos do Jordão, Mairiporã, Osvaldo Cruz, Piedade, Salto do Pirapora e São Lourenço da Serra no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA